MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 7.885/85 de 23 de dezembro de 1985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO CARMO LOPES ANDRADE.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA DO CARMO LOPES ANDRADE, localizado no NÚCLEO URBANO DE PARAUAPEBAS, Rua "C", quadra 33, lote nº 06, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 07, frente para a Rua "C", fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 23 de dezembro de 1985.

=Prefeito Municipal=